

LEI MUNICIPAL Nº 1.450 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe Sobre a Demarcação Urbana da Sede do Município de Rio Pardo de Minas, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica compreendida como Zona Urbana da sede do Município de Rio Pardo de Minas- MG, toda porção territorial constante do Mapa e do Memorial descritivo em anexo, deles constando uma área de 1.457,7742 ha, com o perímetro (m) 20.946,33.

Art. 2º - Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice M-001, de coordenadas N=8.274,054,64m e E=762.667,00m, situado no limite da propriedade do Sr. Antonio Pinheiro da Cruz, deste, segue confrontando com os azimutes e distancias discriminado em Memorial Descritivo em anexo, até o vértice M-0081 de coordenadas N 8.273.577,00m e E 762.572,00m; 11º14'56" – 487,00m, até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 666 de 22 de dezembro de 1983.

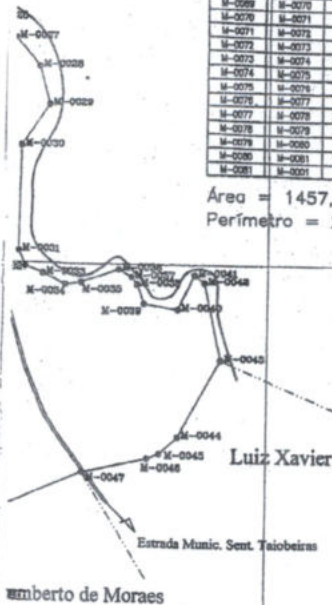
Rio Pardo de Minas, 16 de setembro de 2009.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal



nt. V. Grande e Indaiatira

Pardo

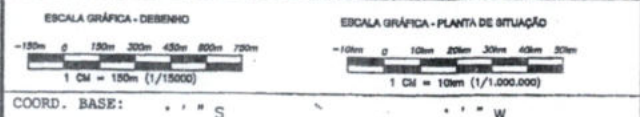


QUADRO DE ÁREA						
VERTICES	DATA	ÁZIMUTE	UTM	UTM	COORDENADAS UTM	Fator Escala
M-0001	M-0001	116°30'42"	852,28	8,272,454,84	763,280,00	1,0004533423
M-0002	M-0002	8°59'55"	100,29	8,272,363,00	763,280,00	1,0004533423
M-0003	M-0003	80°30'35"	80,00	8,272,881,77	763,277,45	1,0004533423
M-0004	M-0004	328°55'14"	181,04	8,273,881,89	763,287,45	1,0004533423
M-0005	M-0005	119°36'38"	526,85	8,274,563,00	763,334,00	1,0004533423
M-0006	M-0006	147°47'05"	86,35	8,273,635,00	763,639,00	1,0004533423
M-0007	M-0007	82°28'25"	101,53	8,273,782,00	763,675,00	1,0004533423
M-0008	M-0008	178°01'03"	280,18	8,274,009,00	763,685,00	1,0004533423
M-0009	M-0009	112°00'27"	207,85	8,272,125,00	763,745,00	1,0004533423
M-0010	M-0010	152°54'49"	389,28	8,272,471,27	764,188,00	1,0004533423
M-0011	M-0011	219°51'55"	151,05	8,272,150,00	764,559,00	1,0004533423
M-0012	M-0012	182°43'27"	141,38	8,273,127,00	764,588,00	1,0004533423
M-0013	M-0013	171°46'38"	105,93	8,272,882,00	764,530,00	1,0004533423
M-0014	M-0014	211°15'49"	163,78	8,272,804,00	764,557,00	1,0004533423
M-0015	M-0015	255°33'30"	104,29	8,272,894,00	764,470,00	1,0004533423
M-0016	M-0016	187°30'02"	202,81	8,272,638,00	764,370,00	1,0004533423
M-0017	M-0017	117°20'12"	233,48	8,272,437,00	764,344,00	1,0004533423
M-0018	M-0018	189°29'59"	177,13	8,272,329,00	764,355,00	1,0004533423
M-0019	M-0019	196°46'23"	116,27	8,272,153,00	764,531,00	1,0004533423
M-0020	M-0020	187°33'54"	145,48	8,272,041,00	764,483,00	1,0004533423
M-0021	M-0021	72°53'49"	205,19	8,271,903,00	764,539,00	1,0004533423
M-0022	M-0022	189°29'53"	258,85	8,271,953,00	764,738,00	1,0004533423
M-0023	M-0023	157°08'44"	88,85	8,271,890,00	764,684,00	1,0004533423
M-0024	M-0024	189°58'35"	421,37	8,271,811,00	764,724,00	1,0004533423
M-0025	M-0025	127°29'34"	925,46	8,271,186,00	764,881,00	1,0004533423
M-0026	M-0026	127°46'28"	124,89	8,270,515,00	765,287,00	1,0004533423
M-0027	M-0027	137°46'38"	157,88	8,270,334,00	765,430,00	1,0004533423
M-0028	M-0028	184°43'53"	198,90	8,270,317,00	765,508,00	1,0004533423
M-0029	M-0029	212°23'27"	207,27	8,270,156,00	765,570,00	1,0004533423
M-0030	M-0030	181°35'46"	437,70	8,269,947,00	765,480,00	1,0004533423
M-0031	M-0031	150°17'31"	71,18	8,269,548,00	765,471,00	1,0004533423
M-0032	M-0032	109°58'58"	81,83	8,269,484,00	765,471,00	1,0004533423
M-0033	M-0033	112°52'18"	107,35	8,269,408,00	765,468,00	1,0004533423
M-0034	M-0034	82°00'53"	70,04	8,268,416,00	765,648,00	1,0004533423
M-0035	M-0035	72°50'28"	156,24	8,268,402,00	765,714,00	1,0004533423
M-0036	M-0036	119°44'07"	84,50	8,268,473,00	765,873,00	1,0004533423
M-0037	M-0037	121°08'59"	58,93	8,268,446,00	765,876,00	1,0004533423
M-0038	M-0038	160°21'24"	88,88	8,268,511,00	765,874,00	1,0004533423
M-0039	M-0039	88°44'48"	144,85	8,268,333,00	765,863,00	1,0004533423
M-0040	M-0040	24°48'25"	161,87	8,268,316,00	765,136,00	1,0004533423
M-0041	M-0041	128°08'28"	53,41	8,268,487,00	765,194,00	1,0004533423
M-0042	M-0042	187°48'58"	331,01	8,268,424,00	765,236,00	1,0004533423
M-0043	M-0043	208°58'17"	380,84	8,268,138,00	765,356,00	1,0004533423
M-0044	M-0044	128°13'48"	103,03	8,268,764,00	765,130,00	1,0004533423
M-0045	M-0045	247°48'54"	53,75	8,268,717,00	765,054,00	1,0004533423
M-0046	M-0046	257°12'28"	285,30	8,268,687,00	765,004,00	1,0004533423
M-0047	M-0047	347°11'20"	812,54	8,268,631,00	765,725,00	1,0004533423
M-0048	M-0048	338°33'41"	778,78	8,268,318,00	764,876,00	1,0004533423
M-0049	M-0049	247°14'24"	182,71	8,268,250,00	764,706,00	1,0004533423
M-0050	M-0050	249°43'43"	107,85	8,268,876,00	764,535,00	1,0004533423
M-0051	M-0051	277°32'08"	144,55	8,268,853,00	764,426,00	1,0004533423
M-0052	M-0052	238°57'40"	79,27	8,268,848,00	764,312,00	1,0004533423
M-0053	M-0053	230°13'30"	87,33	8,268,797,00	764,245,00	1,0004533423
M-0054	M-0054	238°52'24"	81,89	8,268,741,00	764,182,00	1,0004533423
M-0055	M-0055	230°12'43"	158,82	8,268,688,00	764,111,00	1,0004533423
M-0056	M-0056	239°54'40"	100,40	8,268,612,00	763,888,00	1,0004533423
M-0057	M-0057	227°22'18"	597,04	8,268,602,00	763,805,00	1,0004533423
M-0058	M-0058	238°20'32"	240,49	8,268,126,00	763,480,00	1,0004533423
M-0059	M-0059	188°29'54"	283,23	8,267,882,00	763,374,00	1,0004533423
M-0060	M-0060	331°32'47"	579,49	8,268,044,00	763,087,00	1,0004533423
M-0061	M-0061	93°1'54"	304,51	8,268,304,00	763,791,00	1,0004533423
M-0062	M-0062	240°50'21"	19,85	8,268,838,00	763,208,00	1,0004533423
M-0063	M-0063	329°18'11"	105,05	8,268,838,00	763,813,00	1,0004533423
M-0064	M-0064	340°51'56"	44,30	8,268,830,00	763,758,00	1,0004533423
M-0065	M-0065	201°43'20"	75,01	8,268,872,00	763,434,00	1,0004533423
M-0066	M-0066	182°12'	417,41	8,268,146,00	762,734,00	1,0004533423
M-0067	M-0067	259°27'30"	181,42	8,268,584,00	762,743,00	1,0004533423
M-0068	M-0068	35°17'14"	300,50	8,268,520,00	762,688,00	1,0004533423
M-0069	M-0069	21°37'52"	87,48	8,268,819,00	763,538,00	1,0004533423
M-0070	M-0070	338°26'38"	118,11	8,270,047,00	763,212,00	1,0004533423
M-0071	M-0071	11°30'18"	254,05	8,270,157,00	763,388,00	1,0004533423
M-0072	M-0072	381°24'18"	214,39	8,270,444,00	763,038,00	1,0004533423
M-0073	M-0073	4°32'12"	778,31	8,270,488,00	761,816,00	1,0004533423
M-0074	M-0074	4°32'12"	843,08	8,271,382,00	761,876,00	1,0004533423
M-0075	M-0075	86°56'38"	848,87	8,272,383,00	761,804,00	1,0004533423
M-0076	M-0076	32°21'06"	295,40	8,272,575,00	762,818,00	1,0004533423
M-0077	M-0077	32°21'06"	888,29	8,272,602,00	763,086,00	1,0004533423
M-0078	M-0078	301°18'24"	242,04	8,273,418,00	762,852,00	1,0004533423
M-0079	M-0079	107°06'18"	204,02	8,273,637,00	762,771,00	1,0004533423
M-0080	M-0080	11°14'58"	487,00	8,273,577,00	762,571,00	1,0004533423

Área = 1457,7742 ha
Perímetro = 20946,33 m

N=8.269.500m

N=8.268.000m



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Município: RIO PARDO DE MINAS

Estado (UF): MINAS GERAIS (MG)

Matrícula:

Comarca: RIO PARDO DE MINAS

Código INCRA:

Data: 16/08/09

Data Levantamento: 14/9/2009

Escala: 1/15000

QUADRO DE ÁREAS (ha):

ÁREA DA MATRÍCULA:	
ÁREA MEDIDA:	1.457,7742 ha
RESERVA LEGAL AVERBADA:	0,0000 ha
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:	0,0000 ha
ÁREA DE ESTRADAS:	0,0000 ha
ÁREA DE SERVIÇÃO AVERBADA:	0,0000 ha
DIFERENÇA ENCORTADA: +/-	0,0000 ha
DIFERENÇA PERCENTUAL: +/-	0,00 %
ÁREA ÚTEL (TOTAL-ESTRADAS):	0,0000 ha
PERÍMETRO:	20.946,33 m

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

RESP. TÉCNICO:

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA
RESP. TÉCNICO - CREA 407810/10

ART nº: 5091696700

PROGEOTER

CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Perímetro Urbano de Rio Pardo de Minas
COMARCA : RIO PARDO DE MINAS - MG
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
MUNICÍPIO : RIO PARDO DE MINAS U.F.: MG
ÁREA (ha) : 1.457,7742 PERÍMETRO (m): 20.946,33

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N=8.274.054,64m e E=762.667,00m, situado no limite da propriedade de Antônio Pinheiro da Cruz; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 114°36'42" - 652,26m, até o vértice M-0002 de coordenadas N 8.273.783,00m e E 763.260,00m; 9°59'50" - 100,29m, até o vértice M-0003 de coordenadas N 8.273.881,77m e E 763.277,41m; 89°50'35" - 80,00m, até o vértice M-0004 de coordenadas N 8.273.881,99m e E 763.357,41m; 358°55'14" - 181,04m, até o vértice M-0005 de coordenadas N 8.274.063,00m e E 763.354,00m; 115°38'28" - 526,89m, até o vértice M-0006 de coordenadas N 8.273.835,00m e E 763.829,00m; situado no limite da propriedade de Antônio Pinheiro da Cruz e margens do Rio Pardo; deste, segue margeando o referido rio, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 147°47'00" - 86,28m, até o vértice M-0007 de coordenadas N 8.273.762,00m e E 763.875,00m; 62°25'32" - 101,53m, até o vértice M-0008 de coordenadas N 8.273.809,00m e E 763.965,00m; 178°01'03" - 260,16m, até o vértice M-0009 de coordenadas N 8.273.549,00m e E 763.974,00m; 112°00'27" - 207,96m, até o vértice M-0010 de coordenadas N 8.273.471,07m e E 764.166,80m; 153°24'49" - 380,28m, até o vértice M-0011 de coordenadas N 8.273.131,00m e E 764.337,00m; 91°31'03" - 151,05m, até o vértice M-0012 de coordenadas N 8.273.127,00m e E 764.488,00m; 162°43'07" - 141,38m, até o vértice M-0013 de coordenadas N 8.272.992,00m e E 764.530,00m; 171°49'38" - 189,93m, até o vértice M-0014 de coordenadas N 8.272.804,00m e E 764.557,00m; 211°15'49" - 163,78m, até o vértice M-0015 de coordenadas N 8.272.664,00m e E 764.472,00m; 255°33'50" - 104,29m, até o vértice M-0016 de coordenadas N 8.272.638,00m e E 764.371,00m; 187°39'02" - 202,81m, até o vértice M-0017 de coordenadas N 8.272.437,00m e E 764.344,00m; 117°33'10" - 233,48m, até o vértice M-0018 de coordenadas N 8.272.329,00m e E 764.551,00m; 186°28'59" - 177,13m, até o vértice M-0019 de coordenadas N 8.272.153,00m e E 764.531,00m; 198°44'29" - 118,27m, até o vértice M-0020 de coordenadas N 8.272.041,00m e E 764.493,00m; 161°33'54" - 145,46m, até o vértice M-0021 de coordenadas N 8.271.903,00m e E 764.539,00m; 75°53'46" - 205,19m, até o vértice M-0022 de coordenadas N 8.271.953,00m e E 764.738,00m; 189°29'52" - 266,66m, até o vértice M-0023 de coordenadas N 8.271.690,00m e E 764.694,00m; 153°08'44" - 88,55m, até o vértice M-0024 de coordenadas N 8.271.611,00m e E 764.734,00m; 189°58'35" - 421,37m, até o vértice M-0025 de coordenadas N 8.271.196,00m e E 764.661,00m; 137°29'36" - 926,48m, até o vértice M-0026 de coordenadas N

8.270.513,00m e E 765.287,00m; 120°42'35" - 154,69m, até o vértice M-0027 de coordenadas N 8.270.434,00m e E 765.420,00m; 137°49'26" - 157,88m, até o vértice M-0028 de coordenadas N 8.270.317,00m e E 765.526,00m; 164°42'53" - 166,90m, até o vértice M-0029 de coordenadas N 8.270.156,00m e E 765.570,00m; 215°22'37" - 207,27m, até o vértice M-0030 de coordenadas N 8.269.987,00m e E 765.450,00m; 180°56'46" - 437,70m, até o vértice M-0031 de coordenadas N 8.269.549,35m e E 765.442,77m; 155°57'21" - 71,18m, até o vértice M-0032 de coordenadas N 8.269.484,35m e E 765.471,77m; 109°58'59" - 81,93m, até o vértice M-0033 de coordenadas N 8.269.456,35m e E 765.548,77m; 115°22'18" - 107,35m, até o vértice M-0034 de coordenadas N 8.269.410,35m e E 765.645,77m; 80°08'03" - 70,04m, até o vértice M-0035 de coordenadas N 8.269.422,35m e E 765.714,77m; 70°55'08" - 168,24m, até o vértice M-0036 de coordenadas N 8.269.477,35m e E 765.873,77m; 119°44'42" - 64,50m, até o vértice M-0037 de coordenadas N 8.269.445,35m e E 765.929,77m; 141°06'56" - 39,82m, até o vértice M-0038 de coordenadas N 8.269.414,35m e E 765.954,77m; 160°31'24" - 86,98m, até o vértice M-0039 de coordenadas N 8.269.332,35m e E 765.983,77m; 98°44'46" - 144,68m, até o vértice M-0040 de coordenadas N 8.269.310,35m e E 766.126,77m; 24°49'28" - 161,97m, até o vértice M-0041 de coordenadas N 8.269.457,35m e E 766.194,77m; 128°09'26" - 53,41m, até o vértice M-0042 de coordenadas N 8.269.424,35m e E 766.236,77m; 167°49'06" - 331,01m, até o vértice M-0043 de coordenadas N 8.269.100,79m e E 766.306,62m; situado no limite da propriedade de **Luiz Xavier**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 208°55'51" - 360,86m, até o vértice M-0044 de coordenadas N 8.268.784,97m e E 766.132,05m; 229°13'48" - 103,03m, até o vértice M-0045 de coordenadas N 8.268.717,69m e E 766.054,02m; 247°49'42" - 53,75m, até o vértice M-0046 de coordenadas N 8.268.697,40m e E 766.004,25m; 257°12'28" - 286,35m, até o vértice M-0047 de coordenadas N 8.268.634,00m e E 765.725,00m; situado no limite da propriedade de **Carlos Humberto de Moraes**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 247°11'25" - 812,54m, até o vértice M-0048 de coordenadas N 8.268.319,00m e E 764.976,00m; situado no limite da propriedade de: **Paulo Roberto de Paula**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 339°53'41" - 778,76m, até o vértice M-0049 de coordenadas N 8.269.050,31m e E 764.708,31m; 247°14'54" - 192,71m, até o vértice M-0050 de coordenadas N 8.268.975,78m e E 764.530,59m; 240°43'43" - 107,85m, até o vértice M-0051 de coordenadas N 8.268.923,04m e E 764.436,51m; 237°52'46" - 146,55m, até o vértice M-0052 de coordenadas N 8.268.845,12m e E 764.312,39m; 232°57'40" - 79,27m, até o vértice M-0053 de coordenadas N 8.268.797,37m e E 764.249,11m; situado no limite da propriedade de **Renilson de Oliveira** deste segue confrontando com os seguintes azimuthes e distâncias: 230°13'35" - 87,23m, até o vértice M-0054 de coordenadas N 8.268.741,57m e E 764.182,07m; 238°52'24" - 81,99m, até o vértice M-0055 de coordenadas N 8.268.699,18m e E 764.111,89m; 235°12'43" - 152,22m, até o vértice M-0056 de coordenadas N 8.268.612,33m e E 763.986,87m; 239°54'40" - 100,40m, até o vértice M-0057 de

coordenadas N 8.268.562,00m e E 763.900,00m; 223°22'16" - 597,04m, até o vértice M-0058 de coordenadas N 8.268.128,00m e E 763.490,00m; 226°20'52" - 240,48m, até o vértice M-0059 de coordenadas N 8.267.962,00m e E 763.316,00m; situado no limite da propriedade de: **Clemente Afonso do Nascimento**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 288°20'32" - 262,23m, até o vértice M-0060 de coordenadas N 8.268.044,52m e E 763.067,09m; 331°32'47" - 579,48m, até o vértice M-0061 de coordenadas N 8.268.554,00m e E 762.791,00m; situado na margem da **Estrada Municipal sent. Povoado de Nova Aurora**; deste, segue pela referida estrada a montante, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 5°31'54" - 304,61m, até o vértice M-0062 de coordenadas N 8.268.857,19m e E 762.820,36m; 0°00'00" - 63,54m, até o vértice M-0063 de coordenadas N 8.268.920,72m e E 762.820,36m; 340°50'01" - 19,85m, até o vértice M-0064 de coordenadas N 8.268.939,47m e E 762.813,85m; 329°18'11" - 105,95m, até o vértice M-0065 de coordenadas N 8.269.030,58m e E 762.759,76m; 340°51'59" - 44,30m, até o vértice M-0066 de coordenadas N 8.269.072,43m e E 762.745,24m; 351°43'55" - 75,01m, até o vértice M-0067 de coordenadas N 8.269.146,66m e E 762.734,45m; 1°02'10" - 417,41m, até o vértice M-0068 de coordenadas N 8.269.564,00m e E 762.742,00m; situado no limite da propriedade de **Gumercindo Alves da Silva**; deste, segue confrontando, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 255°57'50" - 181,42m, até o vértice M-0069 de coordenadas N 8.269.520,00m e E 762.566,00m; 354°16'14" - 300,50m, até o vértice M-0070 de coordenadas N 8.269.819,00m e E 762.536,00m; 293°30'52" - 571,45m, até o vértice M-0071 de coordenadas N 8.270.047,00m e E 762.012,00m; 338°38'56" - 118,11m, até o vértice M-0072 de coordenadas N 8.270.157,00m e E 761.969,00m; 11°32'19" - 294,96m, até o vértice M-0073 de coordenadas N 8.270.446,00m e E 762.028,00m; 281°34'19" - 214,36m, até o vértice M-0074 de coordenadas N 8.270.489,00m e E 761.818,00m; situado no limite da propriedade de **Brasilino Rocha**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 4°32'12" - 776,31m, até o vértice M-0075 de coordenadas N 8.271.262,87m e E 761.879,40m; situado no limite da propriedade de **Clemente de Freitas Lima**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 4°32'12" - 943,08m, até o vértice M-0076 de coordenadas N 8.272.203,00m e E 761.954,00m; situado no limite da propriedade do **Espólio de José Geraldo Chaves**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 66°56'38" - 949,87m, até o vértice M-0077 de coordenadas N 8.272.575,00m e E 762.828,00m; 327°21'06" - 295,40m, até o vértice M-0078 de coordenadas N 8.272.823,73m e E 762.668,63m; situado no limite da propriedade de **Euler Carmo**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 327°21'06" - 696,29m, até o vértice M-0079 de coordenadas N 8.273.410,00m e E 762.293,00m; situado no limite da propriedade de **Antônio Pinheiro da Cruz**; deste, segue confrontando com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 20°18'24" - 242,04m, até o vértice M-0080 de coordenadas N 8.273.637,00m e E 762.377,00m; 107°06'10" - 204,02m, até o vértice M-0081 de coordenadas N 8.273.577,00m e E 762.572,00m; 11°14'56" - 487,00m, até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

RIO PARDO DE MINAS - MG, 14 de setembro de 2009

Responsável Técnico:


Antonio Marcos Rodrigues Lima
CREA MG 107810/TD
Téc. Agropecuária

A.R.T.: 50916967